



PROCESSO SELETIVO PORTADOR DE DIPLOMA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA VAGAS REMANESCENTES 2018.2
Edital: CESPA 006/2018

A **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA** torna público de acordo com as disposições regimentais e com base no artigo 44 da Lei 9.394/96 e Resolução 01/2005 da AESGA, que as inscrições do Processo Seletivo de **PORTADOR DE DIPLOMA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2018.2**, para ingresso nos Cursos abaixo, de acordo com as informações abaixo explicitadas.

I – DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO E LOCAL:

- Período de Inscrição:** de 11/05/2018 a 29/06/2018
- Local:** Site: www.cespa.aesga.edu.br
- Provas:** 30 de julho de 2018.
- Hora:** 17h

TAXA:

- As inscrições serão efetuadas mediante o pagamento de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para Transferido e **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) Portador, via boleto bancário disponível, após preenchimento da inscrição, no site: www.cespa.aesga.edu.br.
- O Manual do Candidato, que contém as informações necessárias e as normas que regem o Processo Seletivo (que fazem parte integrante do presente Edital), estará disponível no site.

DOCUMENTAÇÃO:

Os documentos xerocados relacionados abaixo deverão ser entregues com um sumário indicando a ordem de apresentação dos mesmos na primeira página e **encadernados** para conferência com os originais no CESPA no horário das **09h00min às 17h00min até o dia da prova**.

TRANSFERÊNCIA	PORTADOR
- Documento RG, CPF, Título de Eleitor (Originais e Xerox); Histórico da graduação (Originais e Xerox); - Programa das disciplinas cursadas devera estar na ordem do Histórico da (Originais e Xerox); - Declaração de vínculo com a instituição de origem (Originais e Xerox); - Comprovação de ter ingressado em Instituição de Ensino Superior via vestibular (notas do vestibular); - Declaração com nº da portaria do MEC de reconhecimento ou autorização do curso - Declaração de quitação junto ao setor financeiro.	- Documentos pessoais: RG, CPF e Título de Eleitor (Originais e Xerox); - Diploma da graduação ou certidão de conclusão do curso; - Declaração com nº da portaria do MEC de reconhecimento ou autorização do curso (disponível no diploma); - Histórico da Graduação; - Boleto quitado;

II - SELEÇÃO:

- Análise curricular (média geral do histórico escolar da graduação, pontuação de 0 a 10).
- Redação dissertativo-argumentativa.

III – VAGA GERAL:

CURSOS	PORTADOR		TRANSFERIDO	
	VAGA	TURNO	VAGA	TURNO
ADMINISTRAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO	5	N	10	N
ARQUITETURA E URBANISMO	5	M	1	M
ENGENHARIA CIVIL	5	N	10	V/N
RECURSOS HUMANOS	10	N	10	N



IV – CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

5.1. SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO O CANDIDATO QUE:

- a) Não obtiver no mínimo 5,0 (cinco) pontos na ANÁLISE CURRICULAR.
- b) Não obtiver no mínimo 5,0 (cinco) pontos na REDAÇÃO.
- c) Não apresentar os documentos exigidos neste edital até o prazo estipulado.

5.2. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente do total de pontos obtidos a partir do seguinte cálculo:

$$\text{NOTA FINAL} = \frac{\text{ANÁLISE CURRICULAR} + \text{REDAÇÃO}}{2}$$

2

5.3. DESEMPATE:

Havendo candidatos com igual número de pontos, no cômputo geral, a classificação, por desempate, dar-se-á levando-se em conta, sucessivamente, maior idade, graduação na área de ciências sociais aplicadas.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) O presente Processo Seletivo somente será válido para matrícula do segundo semestre de 2018;
- b) Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição;
- c) O valor referente à taxa de inscrição **não será devolvido em hipótese alguma;**
- d) O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no Ato da inscrição;
- e) O candidato declarará, ao inscrever-se, estar de acordo com as normas estabelecidas neste Edital;
- f) Uma vez publicada a chamada dos aprovados para matrícula pela internet e mural desta Instituição, estes **deverão** comparecer no dia estabelecido em Edital de Matrícula para efetuarem a mesma. O não comparecimento implicará o remanejamento dos candidatos classificados obedecendo à ordem de desempenho decrescente da listagem;
- g) Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou qualquer outro meio ilícito;
- h) Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos neste Edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, pela I.E.S ou por força de decisões legais, instruções e/ou recomendações emanadas de autoridades competentes do Ministério da Educação, independentemente de normas complementares ao presente Edital, que poderão ser baixadas, sempre que necessárias;
- i) Candidatos não aprovados terão prazo de 15 dias para retirada de sua documentação entregue no CESP. Após o prazo, a documentação será incinerada.
- j) Os candidatos aprovados no processo de TRANSFERÊNCIA deverão comparecer, após a divulgação do resultado, com toda a documentação original ao departamento do CESP para encaminhamento aos setores de protocolo (pagamento da taxa de dispensa) e dispensa de disciplina (entrega das ementas originais). A ausência do pedido de dispensa acarretará matrícula no primeiro período letivo de cada curso.**
- k) Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo.

Garanhuns, 10 de julho de 2018.